



Número: **5019776-40.2022.4.03.6100**

Classe: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador: **14<sup>a</sup> Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **09/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 4.568.273,82**

Processo referência: **IC - 1.34.001.003452/2018-37**

Assuntos: **Improbidade Administrativa, Dano ao Erário, Enriquecimento ilícito, Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
MARCIO DOMINGUES MACHADO (REU)	
MARCO ANTONIO RAYMUNDO (REU)	
	<b>BENEDITO MACHADO NETO (ADVOGADO)</b>
SEBASTIAO BRUNO DE CARVALHO (REU)	
	<b>DAVI GEBARA NETO (ADVOGADO)</b>
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO (REU)	
SUELI MARISTELA MARQUES (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
425394066	05/09/2025 18:42	<a href="#"><u>Edital</u></a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO  
14ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64) Nº 5019776-40.2022.4.03.6100

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: SUELI MARISTELA MARQUES, MARCIO DOMINGUES MACHADO, MARCO ANTONIO RAYMUNDO, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, SEBASTIAO BRUNO DE CARVALHO  
ADVOGADO do(a) REU: BENEDITO MACHADO NETO - SP157533 ADVOGADO do(a) REU: DAVI GEBARA NETO - SP249618

## **EDITAL**

**EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA CITAÇÃO NA AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA N.º 5019776-40.2022.4.03.6100, MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM FACE DE JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS.**

A DOUTORA JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 14ª Vara Cível Federal de São Paulo e respectiva Secretaria, processam-se os autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 5019776-40.2022.4.03.6100, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, objetivando o reconhecimento da prática dos atos de improbidade administrativa descritos na petição inicial, sob alegação de que importaram enriquecimento ilícito (art. 9º, caput, da Lei nº 8.429/1992). Estando o réu, em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAÇÃO** de **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO** (CPF: 027.545.228-08) para os atos e termos da ação proposta. A parte ré **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO** poderá oferecer contestação, no prazo de 30 dias, nos termos do art. 17, § 7º, da Lei nº 8.429/1992 (redação dada pela Lei nº 14.230/2021).

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias. Este edital será publicado na forma da lei.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA**  
Juíza Federal

---